



Itabaiana CÂMARA DE
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

DECLARAÇÃO

A Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, devidamente representada pelo seu Presidente, que a esta subscreve, em atenção ao art. 30, II, da Lei 12.527/2011, quanto à **Dimensão 12. “SIC”, Critério 12.8**, do Programa Nacional de Transparência Pública – PNTP, declara para os devidos fins que, no **ano de 2024**, não houve classificação de informações com grau de sigilo.

Itabaiana/SE, 5 de maio de 2025.



BRENO GOIS DE REZENDE

Presidente Câmara Municipal Itabaiana